



CNPJ: 01.813.072/0001-77, RUA DAS FLORES, 25 - CENTRO  
CEP: 39.775-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
(33) 3431-9001 / (33) 3431-9003  
EMAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

Lei nº 406 de 25 de outubro de 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR REPASSE A ASSOCIAÇÃO  
DE BADMINTON DE JOSÉ RAYDAN E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN/MG**, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à repassar diretamente à ASSOCIAÇÃO DE BADMINTON DE JOSÉ RAYDAN/MG-CNPJ: 32.758.725/0001-30, instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Ali Camilo, nº77, centro, José Raydan/MG, CEP:39.775-000, o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) referente à pagamento de inscrições e alimentação para a VI Etapa Nacional 2022-Circuito Nacional de Badminton a ser realizado na data de 23 a 27 de novembro de 2022 em Campo Grande-MS.

**Parágrafo único**- o valor repassado compreende ao pagamento de inscrições a serem realizadas até o dia 28/10/2022 e a alimentação de até 34 (trinta e quatro) atletas e componentes da delegação, ficando consignado que havendo sobra do valor acima especificado, este será devolvido aos cofres públicos, mediante prestação de contas a ser apresentada em até 31 de dezembro do corrente ano.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Raydan/MG, 25 de outubro de 2022.

Paulo Peixoto do Amaral  
Prefeito Municipal

**PAULO PEIXOTO DO AMARAL**

**Prefeito Municipal**

Publicado conforme  
determina o disposto Art. 140  
da Lei Orgânica do Município  
de José Raydan/MG em  
25/10/2022

Paulo Peixoto do Amaral  
Prefeito Municipal

**SANCIONADA**  
Em 25/10/2022  
  
Paulo Peixoto do Amaral  
Prefeito Municipal